

**PORTARIA Nº 219, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas vem envidando esforços para consecução do Prêmio CNJ de Qualidade Excelência no ano de 2024 e;

CONSIDERANDO que um dos requisitos pendentes é o julgamento dos incidentes de progressão de regime vencidos no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), conforme se verifica no inciso XV do art. 10 da Portaria Nº 353, de 4 de dezembro de 2023, que institui o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024;

CONSIDERANDO o Despacho (1402127), nos autos do Processo Administrativo nº 2024/000003650-00;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Dr. **RÔMULO GARCIA BARROS SILVA**, Juiz Titular da 2ª Vara da Comarca de Tefé, para atuar como Coordenador do **Grupo de Regularização do Sistema de Execução Unificado (SEEU)**, conferindo competência ao mencionado magistrado para o julgamento dos incidentes em processos de execução penal em todas as comarcas do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

DESPACHOS**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Sistemas de Alimentação Ininterrupta (em inglês, Uninterruptible Power Supply) (UPS), que alimentam os equipamentos do Datacenter Principal, instalado no Edifício Sede Arnoldo Peres, e do Datacenter Backup, instalado no Fórum Henoch Reis, decorrente do processo administrativo nº 2023/000032613-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: OTTO ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ: 35.149.441/0001-34 no menor preço global, no valor de R\$ 269.500,08 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais e oito centavos), conforme item 8.2 do Termo de Referência e Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1391502 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 17 de janeiro de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 14/2024 - SECOP/DVCC/SAC**

1.ESPÉCIE: Termo de Doação nº 04/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000038277-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Arquidiocese de Manaus

5.OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação de bem inservível classificado como MATERIAL DE EXPEDIENTE, descritos no anexo único, destinados à PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo DONATÁRIO a partir da assinatura deste.



6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

7.DA TRANSFERÊNCIA: Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 25 de janeiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INTIMAÇÕES

Processo n.º 0000028-68.2024.2.00.0804 – Correição Parcial. Corrigente, Leopoldo Nelson Brozzo Botelho, **advogado**, Arthur da Costa Ponte (OAB/AM 11.757). Corrigido, Juízo de Direito da 5ª V. C. da C. de M.. **DECISÃO** – Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**: “Trata-se de Correição Parcial apresentada por **Leopoldo Nelson Brozzo Botelho**, representado por seu advogado, Dr. Arthur da Costa Ponte, OAB/AM n. 11.757, por meio da qual alega que, nos autos do **processo n.º 0209433-87.2022.8.04.0001**, houve violação à ordem jurídica que, dessa forma, necessita ser recomposta. (...). **É o relatório. Decido.** (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 49, IX, da Lei Complementar n. 261/2023, **acolho em parte** o parecer de ID 3842356, a fim de declarar, de forma excepcional, a nulidade das decisões interlocutórias proferidas às fls. 1317/1318 e 1328/1330, dos autos do processo n.º 0209433-87.2022.8.04.0001, exaradas pela Juíza de Direito titular da 5ª V. C. da C. de M. e determinar, por conseguinte, o prosseguimento do processo, com a consequente conclusão dos autos para sentença. Comunique-se às partes acerca do teor desta decisão. Após, archive-se o presente procedimento, com as cautelas de praxe. À Divisão de Expediente para as providências cabíveis.”. Manaus, 24 de janeiro de 2024. Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça.